



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

DECRETO Nº 007 /2017

Riachão/PB, em 14 de Agosto de 2017.

***DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federais, Estadual e em conformidade ao estabelecido na Lei Municipal nº 137, de 30 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o biênio 2017/2019, constituído pela representação dos seguintes titulares e suplentes:

Representantes da Secretaria da Ação Social:

Titular: AURICELIA DE SOUSA MELO

Suplente: ADRIANA DE OLIVEIRA MELO

Representante da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Suplente: IVANIA GOMES DE ARAÚJO SILVA

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: JOSEVANDRO SOARES CAVALCANTE

Suplente: JOSÉ AURELIO RIBEIRO DA SILVA

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural

Titular: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Suplente: GIVANILSON DE OLIVEIRA CRUZ



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

Representantes da Igreja Católica e Pastoral da Criança:

Titular: ALTAMIR ANGELO DA CUNHA

Suplente: MARIA HOSANA LOPES GALVÃO

Titular: MANOEL LUIS DE OLIVEIRA

Suplente: ALEXANDRO MANOEL DA SILVA

Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais de Riachão:

Titular: EDVALDO MARCOS DA SILVA

Suplente: MARIA DAS VITORIAS MARCOS DA SILVA

Representantes da Associação dos Moradores Artesãos de Riachão (AMAR):

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS

Suplente: LEILDA DE OLIVEIRA SOUZA

Representante da Associação Radiofusão Comunitária de Riachão

Titular: FRANCISCO BERNARDO DA SILVA

Suplente: BRUNA GISELE DE AQUINO DE BRITO

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02(dois) anos, admitida apenas uma recondução para outro mandato.

Art. 3º. As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas na Lei Municipal nº 137/2009, que o instituiu e em conformidade as demais normas legais inerentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à custa de verba própria consignada na Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riachão/ PB, 14 de agosto de 2017.



Fábio Moura de Moura
Prefeito